



Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro - Sirinhaém/PE
CEP: 55.580-000 - CNPJ: 10.292.209/0001-20
Fone: (81) 3577.1188 - Fax: (81) 3577.2253

LEI Nº 1.245/2010

EMENTA: Fixa o Piso Salarial dos Servidores do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o Piso Salarial dos Servidores Públicos Municipais em R\$.510,00 (quinhentos e dez reais).

Art. 2º - Reajuste dos Benefícios de Aposentados que ganham acima do Salário Mínimo em 6,14%.

Art. 3º - As despesas decorrentes da fixação salarial de que trata o artigo anterior, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2010.

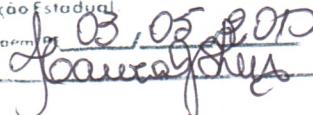
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO SIRINHAÉM, 03 DE MAIO DE 2010.


FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA
PREFEITO

Certidão
Certifico que a presente lei
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b",
da Constituição Estadual.

Sirinhaém, PE

03/05/2010


LEI Nº 1.245/2010

EMENTA: Fixa o Piso Salarial dos Servidores do Município e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAMÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o Piso Salarial dos Servidores Públicos Municipais em R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Art. 2º - Regime dos Benefícios de Aposentados que ganham acima do Salário Mínimo em 14%.

Art. 3º - As despesas decorrentes da fixação salarial de que trata o artigo anterior, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2010.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO SIRINHAMÁ, 03 DE MAIO DE 2010.

FERNANDO LUIZ FERREIRA LIMA
PREFEITO